



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000335/2025

Processo: 10956-00 2025

Autoria: Kátia Franco

Ementa: Dispõe sobre a proteção, como Patrimônio Cultural do Município, do bem que menciona e dá outras providências

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se do Projeto de Lei nº 335/2025, de autoria da nobre Vereadora Kátia Aparecida Franco, cuja proposição legislativa dispõe "sobre a proteção, como Patrimônio Cultural do Município, do bem que menciona e dá outras providências".

. O artigo 72, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a competência atribuída à Comissão de Educação e Cultura:

"[...] III - da Comissão de Educação e Cultura: (Redação dada pela Resolução nº 1.371, de 1/12/2024)

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia.

b) participar das conferências municipais de educação."

Declaro estar ciente dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

No que diz respeito aos objetivos da *Comissão de Educação e Cultura*, destaca-se que não se



vislumbra qualquer óbice à regular tramitação do Projeto em análise.

Desse modo, opina-se pela liberação dos autos para prosseguimento dos trâmites regimentais pertinentes, com posterior deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 13 de outubro de 2025.

Aparecida de Pinto

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

